



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 02/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 27  
Em 07/02 de 2017 PÁGINA(S) 15

  
Secretaria das Sessões

**Ementa:** Tomada de Contas Anual dos gestores do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FSCBMDF, relativa ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

**Processo TCDF nº** 22.918/2015 - Apensos nºs 040.001.606/2015-GDF e 053.002.205/2014-GDF.  
**Nome/Função/Período:** **Júlio César dos Santos**, Comandante-Geral, de 01.01 a 01.08.14; **Hamilton Santos Esteves Júnior**, Comandante-Geral, de 18.03 a 21.03 e 27.06.14 (substituto) e de 01.08 a 31.12.14 e **Carlos Emilson Ferreira dos Santos**, Diretor de Orçamento, de 05.03 a 06.03.14, 29.04 a 21.08.14 e de 28.08 a 31.12.14.

**Órgão/Entidade:** Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FSCBMDF.

**Relator:** Conselheiro Renato Rainha.

**Unidade Técnica:** Secretaria de Contas.

**Representante do MPjTCDF:** Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

**Síntese das impropriedades.** Os seguintes subitens do Relatório de Auditoria nº 02/2015-DISEG/SUBCI/CGDF: 2.3 - assinatura de contrato e de termo aditivo sem atender recomendações da assessoria jurídica; 2.5 - ausência de relatório mensal de acompanhamento e fiscalização; 2.6 - ausência de solicitação de atendimento/prescrição médica para sessões de psicoterapia; e 2.7 - pagamento indevido de vales-transporte em dinheiro.

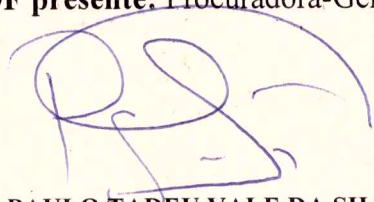
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - MPCDF, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator do feito, com fundamento nos arts. 17, II e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar **regulares com ressalva** as contas em apreço e dar **quitação** aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4926, de 31 de janeiro de 2017.


**Presentes os Conselheiros:** Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, e Márcio Michel.

**Decisão tomada:** por unanimidade.

**Representante do MPjTCDF presente:** Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente em exercício

  
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
Conselheiro-Relator

  
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto à Corte